

LEI Nº 3236 de 13 de Novembro de 2013

Dispõe sobre a suplementação de dotações do Orçamento vigente, e dá outras providências.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias e seus respectivos valores somam o total de R\$ 340.303,56 (trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos) do Orçamento de 2.013:

09 – Secretaria de Saúde

09.01 – Fundo Mun. de Saúde – Hospital

09.01 – 3.00.00.00 – Despesas Correntes

09.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

09.01 – 339039.10.302.0009.2.802.02.000000 – Outros Serviços PJ- Ficha 268 R\$ 340.303,56

Art. 2º. A dotação de que trata o artigo anterior referente ao valor total de R\$ 340.303,56 (trezentos e quarenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e seis centavos), será coberta por excesso de receita, referente convênio estadual assinado conforme Portaria MS. 1072/2013.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP
Aos 13 de Novembro de 2013 – 315º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Local e no Quadro de Atos Oficiais do Município.

Luiz Eduardo Collaço
Secretário de Governo

Publicado em 16/11/13
PL Nº 089 Autógrafo nº 83
Obs. _____